

Área do Organismo(<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>)

Ofertas

Mobilidade Geral

Mobilidade Voluntária

Sobre a BEP

Ajuda

[Início../../../../Default.aspx](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:**

OE201909/0225

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:**

Activa ▶

**Nível Orgânico:**

Ministério da Cultura

**Orgão/Serviço:**

Direção Regional de Cultura do Centro

**Regime:**

Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:**

Direcção Intermédia de 1º grau

**Área de Actuação:**

Para além das funções de conteúdo genérico definidas pelo artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, assegurar o exercício das competências que se encontram consignadas nos termos da Portaria 227/2012, de 3 de agosto na sua redação atualizada

**Remuneração:**

2987,25 EUR

**Suplemento Mensal:**

311,21 EUR

**Conteúdo Funcional:**

Ao Diretor de Serviços dos Bens Culturais compete, para além das funções de conteúdo genérico definidas pelo artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, assegurar o exercício das competências que se encontram previstas na Portaria 227/2012, de 3 de agosto na sua redação atual.

**Habilitação Literária:**

Licenciatura

**Descrição da Habilitação:**

Arquitetura

**Perfil:**

- a) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, reunindo seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- b) Possuir experiência profissional comprovada na área para que o concurso é aberto;
- c) Possuir conhecimentos ao nível da legislação aplicável à administração pública, em geral, e nos domínios da contratação pública, da orgânica das Direções Regionais de Cultura e da Direção Geral do Património, da proteção e valorização do património cultural e classificação de bens móveis e imóveis;
- d) Possuir capacidade de análise, de planeamento e de organização e experiência na coordenação e gestão de equipas de trabalho;
- e) Possuir espírito crítico, capacidade de liderança, de gestão de conflitos e de decisão.

**Métodos de Seleccção a Utilizar:**

Avaliação curricular (AC) - 40% e entrevista profissional (EP) - 60%, ambos com carácter eliminatório.

1. A avaliação de cada método será dada numa escala de 0 a 20 valores.
2. A escolha final terá como base a aplicação da seguinte ponderação, apenas aos candidatos admitidos e que realizem ambos os métodos de seleção:
3. Em sede de AC serão considerados as seguintes ponderações:  
 $AC = 30\% HA + 10\% FP + 20\% ExPG + 20\% ExPE + 20\% PPE$

Em que:

HA= Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

ExPG = Experiência Profissional Geral

ExPE= Experiência Profissional Específica

PPE= Proposta de Plano Estratégico para a comissão de serviço

4. Na entrevista profissional de seleção serão considerados os seguintes fatores de apreciação:
  - a) Sentido crítico - 20%;
  - b) Motivação - 20%;
  - c) Expressão e fluência verbais - 10%;
  - d) Qualidade da experiência profissional para o cargo a que se candidata 20%;
  - e) Apresentação da proposta de plano estratégico para a comissão de serviço - 30%

**Composição do Júri:**

Presidente: Suzana Maria Peres de Menezes, Diretora Regional de Cultura do Centro, dirigente superior de 1.º grau;

1.º Vogal: António Manuel Torres da Ponte, Diretor Regional de Cultura do Norte;

2.º Vogal: Luis Miguel Maldonado de Vasconcelos Correia, Professor Auxiliar do Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

## Locais de Trabalho

| Local Trabalho                        | Nº Postos | Morada                            | Localidade | Código Postal      | Distrito | Concelho |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------------|------------|--------------------|----------|----------|
| Direção Regional de Cultura do Centro | 1         | Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes |            | 3000303<br>COIMBRA | Coimbra  | Coimbra  |

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Requisitos Legais de Provisamento:**

A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

**Requisitos Nacionalidade:**

Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:**

Diário da República/Público

## Apresentação de Candidaturas

**Local:**

Direção Regional de Cultura do Centro

**Formalização da Candidatura:**

As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, no prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação do procedimento concursal na bolsa de emprego público (BEP). Os interessados deverão enviar um requerimento dirigido à Diretora Regional de Cultura do Centro, por correio registado com aviso de receção, para a Direção Regional de Cultura do Centro, sita na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento de seleção.

1 - As candidaturas poderão, em alternativa, ser entregues pessoalmente, no prazo e morada acima referidos.

2 - Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

3 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com referência ao número do aviso publicado no Diário da República, número da oferta de emprego publicitada na BEP e identificação do cargo a que se candidata;

b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão do cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);

c) Carreira e categoria detidas pelo candidato e serviço a que pertence;

d) Habilitações académicas e indicação sumária da experiência profissional relevante para o

cargo a que se candidata;

e) Declaração inequívoca relativamente à posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual;

f) Proposta de Plano Estratégico para a comissão de serviço - 3 anos

4 - Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Curriculum Vitae, datado e assinado, do qual constem as habilitações académicas e a experiência profissional, nomeadamente as funções desempenhadas que sejam relevantes para o cargo a que se candidata e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional relacionada com a área funcional do lugar a prover, com a indicação de cursos e ações de formação finalizados, bem como qualquer outro elemento considerado relevante para a apreciação curricular;

b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;

c) Cópias dos documentos comprovativos formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização,

c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e a categoria.

5 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legais de provimento, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, salvo em caso de mera irregularidade ou quando se comprove que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.

6 - As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

7 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações

8 - Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

9 - O concurso ficará deserto caso o júri entenda que nenhum dos candidatos é detentor do perfil exigido para o cargo a prover, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

**Contacto:**

239701391

**Data de Publicitação:**

2019-09-12

**Data Limite:**

2019-09-26

**Observações Gerais:**

O local de trabalho é na Direção Regional de Cultura do Centro (Direção de Serviços dos Bens Culturais). Os titulares dos cargos de direção intermédia de 1º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas pública contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Alterar

---

 Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

 Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

---

### Ofertas

[Pesquisar Oferta\(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados\(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores\(.. /CRE SAP/CRE SAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

---

### Bolsa de Emprego Público

[Diploma\(.. /SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos\(.. /SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades\(.. /SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade\(.. /Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora\(.. /SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

---

### Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures\(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO\(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais\(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho\(https://erecruit.ilo.org\)](https://erecruit.ilo.org)

[OCDE\(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\)\(http://www.netemprego.gov.pt\)](http://www.netemprego.gov.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.0.7.0 de 2019-09-09

---

